

## Edital CCEx/ICMC/USP nº 001/2020

### Programa “INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO ICMC”

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos de cultura e extensão universitária no âmbito do Programa “INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO ICMC”, coordenado pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária do ICMC-USP.

#### 1 - OBJETIVOS

Visando incrementar a visibilidade do ICMC por meio de atividades de extensão, o edital tem por objetivo identificar e incentivar ações de extensão desenvolvidas no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC-USP), estimulando a cultura da socialização do saber acadêmico.

#### 2 – ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

Serão elegíveis projetos coordenados por docentes do ICMC com participação de alunos de graduação e/ou de pós-graduação, vinculados a grupos e/ou projetos de extensão com status “ativo”, cadastrados na CCEx-ICMC (de acordo com a Portaria ICMC nº 091/2019), que articulem a extensão com a pesquisa e o ensino. O proponente poderá enviar o projeto de extensão para cadastro junto à CCEx-ICMC em conjunto com a proposta para esse edital. Nesse caso, o mérito do projeto será avaliado e, mediante aprovação, será considerado candidato ao edital.

#### 3 - RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - No âmbito deste edital são destinados recursos orçamentários da CCEx-ICMC no valor total de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com valor máximo de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto. A liberação do recurso ao/s grupo/s contemplados será realizada mediante apresentação de planejamento e cronograma de execução.

3.2 - A execução financeira dos projetos selecionados se dará sob total responsabilidade do docente coordenador.

#### 4 - ITENS FINANCIÁVEIS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto e os procedimentos internos da Assistência Financeira do ICMC, as seguintes Despesas Correntes:

- 1) Material de consumo;
- 2) Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica);
- 3) Materiais gráficos, educativos e de divulgação, tais como, cartaz, folder, banner, cartilhas, livretos etc. Do material de divulgação deverão obrigatoriamente constar, em destaque, o apoio da CCEx-ICMC, bem como o logotipo do ICMC-USP;
- 4) Diárias e auxílio a professor visitante;
- 5) Passagens aéreas;
- 6) Material permanente.

## 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO

Os projetos aprovados pelo presente edital terão o prazo máximo de execução estabelecido de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2020, considerando a execução orçamentária referente ao ano de 2020.

## 06 - CRONOGRAMA DO PROGRAMA

- Inscrição de projetos: de 17/02 a 26/02/2020.
- Período de análise dos projetos, pela CCEx-ICMC: 02/03 a 13/03/2020.
- Divulgação, no site da CCEx-ICMC, dos projetos contemplados: a partir de 16/03/2020.
- Prazo para execução dos projetos: de 01/04/2020 a 31/03/2021.
- Assinatura de Termo de compromisso: abril/2020.
- Prazo para entrega de prestação de contas financeira: 12/04/2021.
- Prazo para entrega do relatório acadêmico: até 30/04/2021.

## 7 - PROJETO

O projeto deverá contemplar os itens abaixo:

- Título
- Resumo
- Nome do grupo de extensão cadastrado na CCEx-ICMC
- Nome do docente proponente
- Nome e número USP dos membros da equipe
- Objetivos
- Justificativa – deixando claro o vínculo com a cultura e extensão
- Descrição detalhada da proposta
- Plano de trabalho com Cronograma de execução e Planilha orçamentária

## 8 - INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- As inscrições serão realizadas no período de 17/02 a 26/02/2020 (23h59), por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/R2P58ZY353G618BU9>

## 9 - ANÁLISE DE MÉRITO E JULGAMENTO

Para a análise e julgamento, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Cultura e Extensão do ICMC (CCEx) analisará o mérito dos projetos apresentados, classificando-os segundo uma ordem de prioridade para atendimento. Os critérios abaixo serão utilizados para a análise comparativa e classificação dos projetos:

Cada critério indicado a seguir receberá pontuação de 0 a 4 consoante esteja ausente (0), fraco (1), médio (2), forte (3) ou muito forte (4), totalizando até 20 pontos:

- a) Relevância e abrangência da proposta para o aumento do impacto local e global das ações de cultura e extensão do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

- b) Explicitação do projeto e coerência com as atividades de extensão que serão beneficiadas.
- c) Participação de alunos de graduação, de pós-graduação e de servidores técnico-administrativos.
- d) Adequação da planilha orçamentária e do cronograma de atividades aos objetivos da proposta e aos impactos esperados.
- e) Proposta de gestão e integração do projeto com outras iniciativas da unidade.
- f) Coerência global da proposta.

#### 10 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate após a análise de mérito e julgamento, terá preferência o grupo/projeto que, na seguinte ordem:

- 1 – Possuir maior engajamento institucional, como: participação em feiras e eventos promovidos pelo ICMC, considerando os últimos 03 (três) anos;
- 2 – Não ter sido contemplado anteriormente com outros auxílios solicitados;
- 3 – Contar com maior tempo de atividades regulares reportadas junto à CCEX-ICMC.

#### 11 – RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

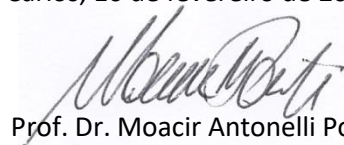
O docente coordenador do projeto deverá apresentar à CCEX-ICMC relatório de cumprimento do objeto e resultados obtidos juntamente com quadro resumo dos recursos utilizados, até 30/04/2021.

#### 12 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Administração do ICMC ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Caberá à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do ICMC resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Carlos, 10 de fevereiro de 2020.



Prof. Dr. Moacir Antonelli Ponti  
Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária  
ICMC-USP

## Retificação do Edital CCEX/ICMC/USP nº 001/2020

No edital do Programa “INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO ICMC”, divulgado em 10/02/2020, onde se lê:

“06 - CRONOGRAMA DO PROGRAMA:

- Inscrição de projetos: de 17/02 a 26/02/2020.
- Período de análise dos projetos, pela CCEX-ICMC: 02/03 a 13/03/2020.
- Divulgação, no site da CCEX-ICMC, dos projetos contemplados: a partir de 16/03/2020.
- Prazo para execução dos projetos: de 01/04/2020 a 31/03/2021.
- Assinatura de Termo de compromisso: abril/2020.
- Prazo para entrega de prestação de contas financeira: 12/04/2021.
- Prazo para entrega do relatório acadêmico: até 30/04/2021.”

Leia-se:

“06 - CRONOGRAMA DO PROGRAMA

- Inscrição de projetos: de 17/02 a **25/03/2020 (23h59)**.
- Período de análise dos projetos, pela CCEX-ICMC: **de 26/03 a 14/04/2020**.
- Divulgação, no site da CCEX-ICMC, dos projetos contemplados: **a partir de 15/04/2020**.
- Prazo para execução dos projetos: **de 01/05/2020 a 30/04/2021**.
- Assinatura de Termo de compromisso: **maio/2020**.
- Prazo para entrega de prestação de contas financeira: **14/05/2021**.
- Prazo para entrega do relatório acadêmico: **até 31/05/2021**.”

Onde se lê:

“8 - INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA


- As inscrições serão realizadas no período de 17/02 a 26/02/2020 (23h59), por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/R2P58ZY353G618BU9>”

Leia-se:

“8 - INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- As inscrições serão realizadas no período de 17/02 a **25/03/2020 (23h59)**, por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/R2P58ZY353G618BU9>”

São Carlos, 22 de fevereiro de 2020.

  
Prof. Dr. Moacir Antonelli Ponti  
Presidente da CCEX